

CERTIFICADO QUE

O Documento de N° Lei - 11

Foi publicado nesta data no mural desta:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RN

Em 26/07/23

Responsáveis

**LEI MUNICIPAL N° 1.545/2023
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**ALTERA O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL
N° 1.268/2018.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo n° 40/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 41 da Lei Municipal n° 1.268/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 - São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Carga horária semanal	Nº de vagas	Padrão
Motorista Veículos Leves	40 horas semanais	11	09
Motorista Veículos Pesados	40 horas semanais	14	11
Operador de Máquinas	40 horas semanais	11	11
Recepcionista	40 horas semanais	02	09
Telefonista	40 horas semanais	01	04
Zelador	40 horas semanais	18	02
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	06	<u>13</u>
Fiscal	40 horas semanais	06	14

“Parágrafo Único: fica assegurado aos ocupantes destes cargos o direito às promoções e vantagens nos termos da Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal